



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022

PREGÃO Nº 067/2022

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

ASSUNTO: PARECER DA COMISSÃO SOBRE RECURSO E CONTRARRAZÃO APRESENTADAS

Trata-se do Recurso Administrativo apresentado em tempo hábil anexo aos autos folhas nº **217 a 2019**, referente ao resultado do Processo Licitatório nº 141/2022, Pregão Presencial nº 067/2022, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, ADULTOS E FILHOTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, interposto pela empresa LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 23.348.484/0001-60, devidamente qualificada no Processo Licitatório em questão e das Contrarrazões apresentadas folhas **223 a 227** pela empresa ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.789.384/0001-79 também em tempo hábil.

DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório;

Com relação a tempestividade, verificamos que foram protocolados dentro do prazo estipulado na Ata do certame e conforme a Lei, e a empresa LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME manifestou na ata do Certame no qual ocorreu em 02/09/2022 a intenção de interpor recurso no que se refere a análise da veterinária da marca vencedora alegando que somente uma marca atende ao edital e solicita a diligencia ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI.

DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Os fatos tratam-se, em síntese, de Recurso Administrativo interposto pela empresa LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME inscrita no CNPJ: 23.348.484/0001-60, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão presencial:

1 - A empresa Recorrente, alega que as rações especificadas no anexo i termo de referência do edital direciona-se para uma única marca sendo essa a SPECIAL DOGS;

2 – Diligência no Atestado de Capacidade técnica apresentado;



DAS CONTRARRAZÕES

A empresa recorrida, ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.789.384/0001-79, apresentou contrarrazões também em tempo hábil, no qual afirma o que se segue:

1. Alega que a recorrente não apresentou impugnação e nenhum questionamento em relação ao Edital publicado;
2. Que há no mercado diversos produtos com características superiores, salientando que a Administração solicitou requisitos mínimos.
3. Que o Atestado de Capacidade técnica já fora apresentado e não houve questionamento da referida empresa em Certame anterior e que as notas fiscais foram emitidas em 2017 e 2018 não estando mais disponíveis;

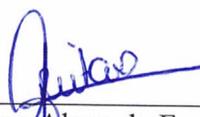
4. DA DECISÃO

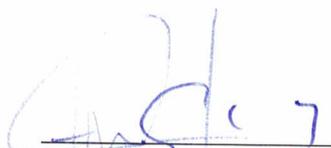
Após o recebimento do Recurso e Contrarrazões, encaminhados via e-mail em tempo hábil, a Comissão Permanente de Pregão após ler, encaminhou os autos para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a qual nos retornou Parecer Jurídico anexo aos autos de folhas 228 a 229.

Face ao exposto, diante dos argumentos apresentados pela recorrente e também pela recorrida, do Parecer Jurídico juntado aos autos e com base na Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Pregão, através da Pregoeira Substituta nomeada pela portaria 126/2022, cientes dos conteúdos apresentados, decidiu por acatar integralmente o Parecer Jurídico e por julgar **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME encaminhando o Processo ao conhecimento do Gestor Municipal que estando em acordo realize a Adjudicação e Homologação do processo em epigrafe.

Desta forma permanece a empresa ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI declarada vencedora do Processo Licitatório 141/2022.

Brazópolis, 21 de setembro de 2022.


Juliana Alves de Freitas
Pregoeira Substituta
Port. 126/2022


Hélder Luiz Chaves da Silveira
Equipe de Apoio
Port. 091/2022